

PORTARIA Nº 222, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.034850/2015-35, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, a licença de funcionamento à pessoa jurídica ANGRATEC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 23.438.560/0001-28, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 847, Santa Cruz, CEP: 23.575-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO DE ANDRADE LIMA NETO
Diretor Substituto